



**1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 263/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA., VISANDO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRESSÃO DE VALORES.**

Por este termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, e de outro lado, a empresa **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA.**, representada pela Sr.ª Rosângela Melo Flud, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 17/12/2012, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/4258/12, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO**

- 1.1. Fica suprimido do contrato original o valor de R\$ 285.176,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e setenta e seis reais) sendo que R\$ 283.176,00 é conforme valor abaixo de cada secretaria e R\$ 2.000,00 refere-se ao desconto concedido no pregão não formalizado em contrato.

Secretaria	Valor mensal	Valor global
Gabinete do Prefeito	R\$ 2.184,75	R\$ 26.217,00
Secretaria de Administração	R\$ 7.890,75	R\$ 94.689,00
Secretaria de Fazenda	R\$ 12.150,00	R\$ 145.800,00
Secretaria de Obras	R\$ 1.372,50	R\$ 16.470,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

- 2.2. A supressão de que trata a cláusula anterior retroage seus efeitos a partir da data de 01/01/2013 ficando mantida até o fim do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

- 3.1 – O valor global do presente contrato com a supressão passa a ser de R\$ 1.064.824,00 (hum milhão, sessenta e quatro mil e oitocentos e vinte e quatro reais).



**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.


E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 25 FEV. 2013

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Maurício Humberto Fornari Moromizato

  
**PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA.**  
Rosangela Melo Flud

**TESTEMUNHAS:**

1ª   
Tarcísio Carlos de Abreu  
R.G. NR. 169.431-0

2ª   
Lídia A. Santos  
RG nº 22.892.766-0